

SUMÁRIO DA 1376ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE

REUNIÃO 002-2024

Em nove de janeiro de 2024, às 9h (nove horas), foi realizada na forma híbrida, a Milésima Trecentésima Septuagésima Sexta Reunião do Conselho de Administração – Reunião Extraordinária, com a participação dos conselheiros Alexandre Ramos Peixoto, que presidiu a reunião, Eduardo Rossi Fernandes e Marcelo Luís Loureiro dos Santos, ausentes, justificadamente, os conselheiros Marco Antonio de Paiva Delgado e Talita de Oliveira Porto, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, registra-se abaixo a relação dos principais assuntos relativos ao mercado de energia elétrica tratados na referida reunião:

1. Adesão de agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco)

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** aprovar a adesão das empresas, conforme data de adesão e operacionalização listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. (Deliberação 0007 CAd 1376ª)

2. Habilitação do agente Neu Comercializadora de Energia Ltda. (NEU ENERGY), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Relator: Eduardo Rossi Fernandes

Decisão: nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** aprovar a solicitação de habilitação do agente Neu Comercializadora de Energia Ltda. (NEU ENERGY) – CNPJ nº 31.085.684/0001-03, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 – Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de janeiro de 2024. (Deliberação 0008 CAd 1376ª)

3. Habilitação do agente Fotovo Energias Renováveis Ltda. (FOTOVO), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Relator: Eduardo Rossi Fernandes

Decisão: nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** aprovar a solicitação de habilitação do agente Fotovo Energias Renováveis Ltda. (FOTOVO) – CNPJ nº 27.483.435/0001-90, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 – Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de janeiro de 2024. (Deliberação 0009 CAd 1376ª)

4. Habilitação do agente Barigui Comercializadora de Energia Ltda. (BARIGUI ENERGIA), para atuação como comercializador varejista no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso III do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** aprovar a solicitação de habilitação do agente Barigui Comercializadora de Energia Ltda. (BARIGUI ENERGIA) – CNPJ nº 29.993.083/0001-49, para atuação como comercializador varejista no âmbito da CCEE, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos nos Procedimentos de Comercialização - PdCs, Submódulos 1.6 –

Comercialização Varejista e 1.1 – Adesão à CCEE, do Módulo 1 – Agentes. A habilitação como comercializador varejista ora aprovada tem vigência desde 1º de janeiro de 2024. (Deliberação 0010 CAD 1376ª)

5. Distribuição ao Conselheiro-Relator do Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação dos agentes listados no anexo II desta pauta (em bloco) – nos termos dos incisos I e III do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** (i) homologar a nomeação do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, como relator dos Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigações dos agentes descritos no Anexo II da presente Ata de Reunião, exceto para o agente LEJON, para o qual foi nomeada a conselheira vice presidente Talita de Oliveira Porto, em razão da deliberação nº 1067 CAD 1372ª, (ii) determinar a suspensão dos processos de desligamento e monitoramento dos agentes AGUA BRANCA, ALTONA, CCN, CECCM, CGH BRACAO, CGH GAMELEIRA, COCARI FIACAO CONVENCIONAL, DC MATRIX, DUCOCO CE, INCEFRA I5, INCENOR I5, JATOBA, JCB, PCH CAQUENDE, PCH JULIOES, PERFILEVE ESP, RAHCROL, SMALTICERAM, SUPERGASBRAS e TECNOGRES I5 por 06 (seis) ciclos subsequentes, tendo em vista a regularização do descumprimento, e (iii) pela suspensão do procedimento de desligamento dos agentes AEROPORTO SALVADOR, AGRONEGOCIOS TRANSPORTES, ALPHA PLAST, ALUMIND ESP, ATLANTIS RJ, BIO INSTINTO, BRILHANTE ALIMENTOS, BRITA FUCHS, C CE COCARI, C CL FAMESP, CARMO ENERGY, COAPA, DF PARK ADM, DICASA COMERCIO, F AMERICANO ABAT, F AMERICANO AVINEL, F AMERICANO INCUB, F AMERICANO RACAO, FRANGO AMERICANO AMAZONIA, FRANGO AMERICANO TO, FUNDICAO MODELO, GLOBO USINAGEM ESP, GN SUPERMERCADOS, GOLDENPLAST, HOSPITAL CARAZINHO, ILHAS DO LAGO, MADESSERRA, MANIVA ALIMENTOS, MCSA - MATRIZ, MINA VERMELHOS, NEWPORT, PEDREIRA IZAIRA, PLASCHIO, SEMAE LIVRE, SERRANA MA, SUPERVIZA SUPERMERCADOS ESP, SUPREMAGLASS e URQ CACHOEIRA ESPRAIADA, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência, tendo em vista o caucionamento do descumprimento. (Deliberação 0011 CAD 1376ª)

6. Distribuição ao Conselheiro-Relator do Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente listado no anexo III desta pauta (em bloco). Regularizados (arts. 51, § 3º, I, II; 54; 55 e 57, I da REN 957/2021) – nos termos dos incisos I e III do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, do art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** (i) homologar a nomeação do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, como relator dos Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigações, exceto para os agentes CALCINACAO VITORIA, MASTERLINE, PALADAR INDUSTRIA, TOSHIBA, ATEX PLASTICOS, JARAGUA, CAL CRUZEIRO, CCA, e ARROZ VASCONCELOS para os quais foi nomeada a conselheira vice presidente Talita de Oliveira Porto, em razão da deliberação nº 1067 CAD 1372ª, (ii) pela suspensão e monitoramento dos agentes descritos no Anexo III da presente Ata da Reunião por 06 (seis) ciclos subsequentes, nos termos do art. 54 da REN nº 957/2021, para os casos em que houve regularização do descumprimento, e (iii) pela suspensão do procedimento de desligamento, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência para os casos em que houve o caucionamento do descumprimento. Em caso de manutenção da situação de adimplência do agente, o Procedimento de Desligamento deve ser arquivado. (Deliberação 0012 CAD 1376ª)

7. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Amitec Indústria e Comércio de Amidos Ltda. (AMITEC)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Amitec Indústria e Comércio de Amidos Ltda. (AMITEC), representado nessa Câmara pela Comerc Participações S.A. (COMERC PART), permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pelo não pagamento do Emolumento de Certidão de Adimplemento, notificado conforme Termo de Notificação nº 1.6002/2023, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o

desligamento do agente AMITEC, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora COPEL DISTRIB, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0013 CAd 1376ª)

8. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Knauf do Brasil Ltda. (KNAUF BA)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Knauf do Brasil Ltda. (KNAUF BA), representado nessa Câmara pela Comerc Participações S.A. (COMERC PART), permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pelo não pagamento da Contribuição Associativa, notificado conforme Termo de Notificação nº 1.5989/2023, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente KNAUF BA, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora COELBA, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0014 CAd 1376ª)

9. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente FTS - Frigorífico Tavares da Silva Ltda. (FTS CL)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente FTS – Frigorífico Tavares da Silva Ltda. (FTS CL), representado nessa Câmara pela Ecel Eletron Comercializadora de Energia S.A. (ELETRON), regularizou a inadimplência apresentada na Contribuição Associativa em 05.01.2024, os conselheiros **determinaram** pela suspensão do respectivo Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação e o monitoramento por 06 (seis) ciclos de Liquidações Financeiras subsequentes, nos termos do art. 54, da REN ANEEL nº 957/2021. Em caso de manutenção da situação de inadimplência do agente no âmbito da CCEE, o Procedimento de Desligamento deve ser arquivado. (Deliberação 0015 CAd 1376ª)

10. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Frigorífico Frango Dourado Ltda. (FRANGO DOURADO MACHADO)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Frigorífico Frango Dourado Ltda. (FRANGO DOURADO MACHADO), representado nessa Câmara pela Ecel Eletron Comercializadora de Energia S.A. (ELETRON), caucionou a inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva em 04.01.2024, nos termos da REN ANEEL nº 957/2021, os conselheiros **determinaram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua inadimplência. (Deliberação 0016 CAd 1376ª)

11. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Tera Metais Alumínio Ltda. (TERA)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Tera Metais Alumínio Ltda. (TERA), representado nessa Câmara pela Prime Energy Comercializadora de Energia Ltda. (CPFL PAULISTA), permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pela inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva, notificado conforme Termo de Notificação nº 1.3373/2023, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente TERA, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora CPFL PAULISTA, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0017 CAd 1376ª)

12. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Mineração Itapeva Ltda. (C CL MINERACAO ITAPEVA)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Mineração Itapeva Ltda. (C CL MINERACAO ITAPEVA), representado nessa Câmara pela Witzler Energia e Corretagem de Seguros Ltda. (WITZLER), permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pela inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva, notificado conforme Termo de Notificação nº 7.879/2023, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente C CL MINERACAO ITAPEVA, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora ELEKTRO, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0018 CAd 1376ª)

13. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Lara Indústria e Comércio de Materiais Ltda. (CERAMICAS LARA)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Lara Indústria e Comércio de Materiais Ltda. (CERAMICAS LARA), representado nessa Câmara pela IBS Comercializadora Ltda. (IBS-ENERGY), permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pela inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva, notificado conforme Termo de Notificação nº 1.4692/2023, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente CERAMICAS LARA, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora BANDEIRANTE, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com

as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0019 CAD 1376ª)

14. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Energia Verde - Recuperação de Plásticos Ltda. (C CL ENERGIA VERDE)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Energia Verde - Recuperação de Plásticos Ltda. (C CL ENERGIA VERDE), representado nessa Câmara pela Witzler Energia e Corretagem de Seguros Ltda. (WITZLER), caucionou a inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva em 05.01.2024, nos termos da REN ANEEL nº 957/2021, os conselheiros **determinaram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência. (Deliberação 0020 CAD 1376ª)

15. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos (SANTA CASA DE PASSOS)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos (SANTA CASA DE PASSOS), representado nessa Câmara pela Ceos Engenharia Elétrica Ltda. (CEOS ENGENHARIA), caucionou a inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva em 03.01.2024, nos termos da REN ANEEL nº 957/2021, os conselheiros **determinaram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência. (Deliberação 0021 CAD 1376ª)

16. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Kazoly Ecologica Ltda. (C CL KAZOLY)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Kazoly Ecologica Ltda. (C CL KAZOLY), representado nessa Câmara pela Witzler Energia e Corretagem de Seguros Ltda. (WITZLER), permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pela inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva, notificado conforme Termo de Notificação nº 1.4777/2023, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente C CL KAZOLY, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora CEPISA, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0022 CAD 1376ª)

17. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Padaria Copacabana Premium Ltda. (C CE PADARIA COPACABANA)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e

considerando que o agente Padaria Copacabana Premium Ltda. (C CE PADARIA COPACABANA), representado nessa Câmara pela Witzler Energia e Corretagem de Seguros Ltda. (WITZLER), caucionou a inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva em 08.01.2024, nos termos da REN ANEEL nº 957/2021, os conselheiros **determinaram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência. (Deliberação 0023 CAD 1376ª)

18. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Vitriño Indústria e Comércio de Vidros Ltda. (VITRINO)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Vitriño Indústria e Comércio de Vidros Ltda. (VITRINO), representado nessa Câmara pela BM Energia Ltda. (BM ENERGIA), caucionou a inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva em 05.01.2024, nos termos da REN ANEEL nº 957/2021, os conselheiros **determinaram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência. (Deliberação 0024 CAD 1376ª)

19. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Asteca Indústria e Comércio de Artefatos de Borrachas Ltda. (ASTECA BORRACHAS ESP)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Asteca Indústria e Comércio de Artefatos de Borrachas Ltda. (ASTECA BORRACHAS ESP), representado nessa Câmara pela Serra & Ribeiro Ltda. (DUPLA CONSULTORIA), permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pela inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva, notificado conforme Termo de Notificação nº 1.4800/2023, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente ASTECA BORRACHAS ESP, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora ELEKTRO, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0025 CAD 1376ª)

20. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Ferrusi - Indústria e Comércio de Peças Ltda. (C CL FUNDICAO FERRUSI)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17, e do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, art. 6º e incisos II e IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que o agente Ferrusi - Indústria e Comércio de Peças Ltda. (C CL FUNDICAO FERRUSI), representado nessa Câmara pela Witzler Energia e Corretagem de Seguros Ltda. (DUPLA CONSULTORIA), permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pela inadimplência apresentada na Liquidação de Energia de Reserva, notificado conforme Termo de Notificação nº 1.3208/2023, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente C CL FUNDICAO FERRUSI, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora CPFL PAULISTA, responsável pelo sistema acessado

pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0026 CAd 1376^a)

21. Contestação do agente Elera Renováveis S A. (ELERA), referente ao Termo de Notificação nº CCEE 16053/2023 – Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia

Relator: Eduardo Rossi Fernandes

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, o conselheiro **decidiu sobrestar** a análise da contestação do agente Elera Renováveis S A. (ELERA), referente ao Termo de Notificação nº CCEE 16053/2023 – Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia, para a realização de diligências. (Deliberação 0027 CAd 1376^a)

22. Contestação do agente Ventos de Santa Tereza 02 Energias Renováveis S.A (VENTOS DE SANTA TEREZA 02), referente ao Termo de Notificação nº CCEE 15639/2023 – Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Ventos de Santa Tereza 02 Energias Renováveis S.A (VENTOS DE SANTA TEREZA 02), em sua contestação ao Termo de Notificação nº CCEE 15639/2023 – Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia, apurada na contabilização de setembro de 2023, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor total de R\$ 7.059,51 (sete mil, cinquenta e nove Reais e cinquenta e um centavos), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0028 CAd 1376^a)

23. Contestação do agente Ventos de Santa Tereza 03 Energias Renováveis S.A (VENTOS DE SANTA TEREZA 03), referente ao Termo de Notificação nº CCEE 15628/2023 – Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Ventos de Santa Tereza 03 Energias Renováveis S.A (VENTOS DE SANTA TEREZA 03), em sua contestação ao Termo de Notificação nº CCEE 15628/2023 – Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia, apurada na contabilização de setembro de 2023, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor total de R\$ 24.785,04 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco Reais e quatro centavos), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0029 CAd 1376^a)

24. Contestação do agente Ventos de Santa Tereza 05 Energias Renováveis S.A. (VENTOS DE SANTA TEREZA 05), referente ao Termo de Notificação nº CCEE 15710/2023 – Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Ventos de Santa Tereza 05 Energias Renováveis S.A. (VENTOS DE SANTA TEREZA 05), em sua contestação ao Termo de Notificação nº CCEE 15710/2023 – Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia, apurada na contabilização de setembro de 2023, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor total de R\$ 23.220,95 (vinte e três mil, duzentos e vinte Reais e noventa e cinco centavos), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0030 CAd 1376^a)

25. Contestação do agente Ventos de Santa Tereza 10 Energias Renováveis S.A. (VENTOS DE SANTA TEREZA 10), referente ao Termo de Notificação nº CCEE 15652/2023 – Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia

Relator: Marcelo Luís Loureiro dos Santos

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** indeferir os argumentos de defesa apresentados pelo agente Ventos de Santa Tereza 10 Energias Renováveis S.A. (VENTOS DE SANTA TEREZA 10), em sua contestação ao Termo de Notificação nº CCEE 15652/2023 – Penalidade por Insuficiência de Lastro de Energia, apurada na contabilização de setembro de 2023, devendo ser mantida a aplicação da penalidade no valor total de R\$ 2.880,46 (dois mil, oitocentos e oitenta Reais e quarenta e seis centavos), em razão do fiel cumprimento pela CCEE das regras e procedimentos de comercialização vigentes. (Deliberação 0031 CAd 1376ª)

26. Processo de Recontabilização nº 4945, referente ao agente Ventos de Santo Alberto Energias Renováveis S.A (VENTOS DE SANTO ALBERTO)

Relator: Eduardo Rossi Fernandes

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que (i) o Procedimento de Comercialização - Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16, estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro; (ii) as análises realizadas pela área técnica à luz dos Procedimentos de Comercialização vigentes, os conselheiros **determinaram** recontabilizar o mês de março de 2023, de forma a ajustar o cadastro do Percentual Declarado para Atendimento ao Produto (PD_PROD) da usina eólica Ventos de São Vicente 09, de propriedade do agente Ventos de Santo Alberto Energias Renováveis S.A (VENTOS DE SANTO ALBERTO), conforme Processo de Recontabilização nº 4945, utilizando os valores objeto da recontabilização para fins de lastro e do cálculo dos descontos aplicáveis à TUSD/TUST, até que esta seja processada. (Deliberação 0032 CAd 1376ª)

27. Processo de Recontabilização nº 5149, referente aos agentes Copel Geração e Transmissão S.A. (COPEL GET), RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. (RGE SUL), Equatorial Goias Distribuidora de Energia S/A (CELG), Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (CELPA), Companhia Energética de Pernambuco (CELPE), Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. (ENERGISA TO), Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia Coelba (COELBA), Companhia Energética do Ceará (COELCE), Companhia Energetica do Rio Grande do Norte Cosern (COSERN), Companhia Paulista de Força E Luz (CPFL PAULISTA), Elektro Redes S.A. (ELEKTRO), Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (ELETROPAULO), Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A (ENERGISA SE), Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A (ENERGISA PB), Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL PIRATINGA), Celesc Distribuição S.A (CELESC DIST), Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D (CEEE DISTRIB) e Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A (ENERGISA PB)

Relator: Marcelo Luís Loureiros dos Santos

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021 do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e Considerando que (i) o PdC Submódulo 5.1 Contabilização e Recontabilização, item 3.16, estabelece que os dados de contabilização podem ser alterados em decorrência de erro ou divergência relativo a um período de contabilização já certificado; (ii) o processo decorre de um comando regulatório publicado pela Aneel; e (iii) o comando regulatório determina a cobrança de emolumentos em decorrência da alteração, os conselheiros **determinaram** recontabilizar o período de maio a setembro de 2023, de forma a ajustar os montantes reduzidos de contratos repactuados em decorrência dos processamentos dos Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficit Trocas Livres e 4%, em atendimento ao Despacho ANEEL nº 4758/2023 (DSP 4758/2023), conforme Processo de Recontabilização nº 5149. (Deliberação 0033 CAd 1376ª)

28. Cancelamento do Afastamento Remunerado da conselheira Talita de Oliveira Porto

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do § 4º, item “i” do art. 21 do Estatuto Social da CCEE os conselheiros **aprovaram** o cancelamento do afastamento remunerado da conselheira Talita de Oliveira Porto do dia 12.01.2024, deliberada na 1345ª reunião do CA, realizada em 08.08.2023. (Deliberação 0034 CA 1376ª)

29. Sorteio de matérias – As análises dos processos foram distribuídas para os seguintes conselheiros: **(a) Habilitação Varejista: (a.i) Eduardo Rossi Fernandes:** Rashirama Energia Ltda. (RASHIRAMA), Evo Energia Ltda. (EVO ENERGIA), e Simplifica Energia Ltda. (SIMPLIFICA ENERGIA) e **(a.ii) Marcelo Luís Loureiro dos Santos:** Coprel Comercializadora de Energia Ltda. (COPREL COM), Eneva Comercializadora de Energia Ltda. (ENEVA COM) e Elera Gestão e Energia S.A. (ELERAGESTAO).

30. Outros assuntos de interesse da associação

a) Decisão Judicial - Companhia Energética Santa Clara S.A. (CESC) - Impugnação de Crédito

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando a decisão judicial proferida, em 19/12/2023, no âmbito da ação nº 1093538-48.2019.8.26.0100, ajuizada pela CCEE em face da Companhia Energética Santa Clara S.A. (CESC), em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, os conselheiros **decidiram** homologar as providências operacionais adotadas pela Superintendência para cumprimento da referida decisão judicial, enquanto vigente. (Deliberação 0035 CA 1376ª)

b) Outorga de Procuração e Decisão Judicial - UEG Araucária Ltda. - Regras. Encargos

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso I do art. 17 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e do inciso II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando o recebimento de decisão judicial proferida nos autos do Mandando de Segurança nº 5085648-54.2023.4.04.7000, impetrado por UEG Araucária Ltda. em face da ANEEL e CCEE, nos seguintes termos: “(...) *defiro em parte o pedido de liminar, determinando às autoridades impetradas que, até ulterior deliberação do Juízo de Origem, atribuam efeito suspensivo ao Pedido de Reconsideração apresentado pela parte impetrante no Processo Administrativo nº 4800.000286/2015-11 (protocolo nº 48513-029.338/2023-00), suspendendo-se a exigibilidade da cobrança dos valores referidos no Despacho nº 4.549, de 28 de novembro de 2023, em cobrança pela CCEE*”, os conselheiros **decidiram** (a) outorgar procuração com cláusula *ad judicium* aos advogados e estagiários do escritório Tortoro Madureira & Ragazzi para prestação de serviços jurídicos no âmbito da referida ação judicial; e (b) homologar as providências operacionais adotadas pela Superintendência para o cumprimento da decisão judicial, enquanto vigente. (Deliberação 0036 CA 1376ª)

ANEXO I
Adesão de Agentes

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
DALLA VECCHIA APE	DALLA VECCHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.748.537/0001-50	Autoprodutor	01/01/2024	01/01/2024
BTG PACTUAL ENERGIA	BTG PACTUAL ENERGIA S.A.	48.400.908/0001-19	Comercializador	01/01/2024	01/01/2024
LUIZ CARLOS COM	ATLAS LUIZ CARLOS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.	49.037.416/0001-73	Comercializador	01/01/2024	01/01/2024
PCH GUNNER	PCH GUNNER ENERGIA LTDA	51.858.514/0001-13	Comercializador	01/01/2024	01/01/2024
AGROZACCA	AGROZACCA ALIMENTOS LTDA	02.677.998/0001-99	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
AZUL ATACAREJO	COMERCIAL SILVA E LIRA LTDA	29.457.887/0001-23	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
CHIAMULERA	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS F. ANTONIO CHIAMULERA LTDA	90.586.405/0001-46	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
CRISTAL EMBALAGENS	CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	02.850.405/0001-44	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
HEDRONS	HEDRONS TEXTIL LTDA	12.546.470/0001-34	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
HOSPITAL ILHA DO GOVERNADOR CE	HOSPITAL ILHA DO GOVERNADOR LTDA	22.233.557/0001-05	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
INOVA EMBALAGENS	INOVA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	11.041.384/0001-07	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
KONDOR	INDUSTRIA MECANICA KONDOR LTDA	48.751.275/0001-93	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
MATIOLA ALIMENTOS	MATIOLA ALIMENTOS LTDA	86.531.779/0001-97	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
PLASSON	PLASSON DO BRASIL LTDA	01.628.313/0001-51	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
POSTO ESTACIO	POSTO ESTACIO LTDA	30.701.494/0001-00	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
POSTO NOVO BUZIOS	CENTRO AUTOMOTIVO NOVO BUZIOS LTDA	04.777.345/0001-07	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
SEMAE PIRACICABA ESP	SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	50.853.555/0001-54	Consumidor Especial	01/01/2024	01/01/2024
CAMIL CAPAO DO LEAO	CAMIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.	43.010.078/0001-08	Consumidor Livre	01/01/2024	01/01/2024
CEMTAL	CEMTAL MINERACAO LTDA	22.282.628/0001-60	Consumidor Livre	01/01/2024	01/01/2024
CHROMOPLAST	CHROMO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	04.546.378/0001-46	Consumidor Livre	01/01/2024	01/01/2024
COLLEY CL	COLLEY PAPEIS LTDA	44.966.834/0001-21	Consumidor Livre	01/01/2024	01/01/2024
FRIGOESTRELA	FRIGOESTRELA S/A	52.645.009/0001-53	Consumidor Livre	01/01/2024	01/01/2024
HARMAN AMAZONIA	HARMAN DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA	07.703.111/0002-94	Consumidor Livre	01/01/2024	01/01/2024
ICG	INDUSTRIAL E COMERCIAL GUARULHOS LTDA	26.226.515/0001-06	Consumidor Livre	01/01/2024	01/01/2024
INCAPE	INCAPE - INDUSTRIA CATARINENSE DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	23.560.504/0001-61	Consumidor Livre	01/01/2024	01/01/2024

ANEXO I – Continuação

SIGLA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
PARBEM	INDUSTRIAS DE ARAME PARACAMBI LTDA	32.405.581/0001-38	Consumidor Livre	01/01/2024	01/01/2024
TBM S A 1	TBM S A INDUSTRIA TEXTIL	07.603.376/0001-30	Consumidor Livre	01/01/2024	01/01/2024
USIBAN	ACUCAR E ALCOOL BANDEIRANTES S.A.	75.619.056/0001-28	Consumidor Livre	01/01/2024	01/01/2024
BOA SORTE I	CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 1 SPE LTDA.	35.257.394/0001-42	Produtor Independente	01/01/2024	01/01/2024
BOA SORTE III	CENTRAL FOTOVOLTAICA BOA SORTE 3 SPE LTDA.	35.209.432/0001-91	Produtor Independente	01/01/2024	01/01/2024
SANTA LUZIA 1	RIO ALTO UFV STL I SPE S/A	40.585.991/0001-36	Produtor Independente	01/01/2024	01/01/2024
SANTA LUZIA II I5	RIO ALTO UFV STL II SPE S/A	40.586.002/0001-29	Produtor Independente	01/01/2024	01/01/2024
SANTA LUZIA III	RIO ALTO UFV STL III SPE S/A	40.586.027/0001-22	Produtor Independente	01/01/2024	01/01/2024
SANTA LUZIA IV	RIO ALTO UFV STL IV SPE S/A	40.586.043/0001-15	Produtor Independente	01/01/2024	01/01/2024
SANTA LUZIA VI I5	RIO ALTO UFV STL VI SPE S/A	40.586.566/0001-61	Produtor Independente	01/01/2024	01/01/2024
SANTA LUZIA VIII I5	RIO ALTO UFV STL VIII SPE S/A	40.586.796/0001-20	Produtor Independente	01/01/2024	01/01/2024
SANTA LUZIA XV I5	RIO ALTO STL XV GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA	40.656.404/0001-52	Produtor Independente	01/01/2024	01/01/2024
VENTOSVIGILIO	VENTOS DE SAO VIGILIO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	41.489.523/0001-20	Produtor Independente	01/01/2024	01/03/2024
VENTOSVLADIMIR	VENTOS DE SAO VLADIMIR ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	41.503.859/0001-09	Produtor Independente	01/01/2024	01/03/2024
VENTOSVIRGINIA	VENTOS DE SANTA VIRGINIA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	41.484.020/0001-62	Produtor Independente	01/01/2024	01/04/2024
AZULAO I	AZULAO I GERACAO DE ENERGIA S.A	45.655.695/0001-88	Produtor Independente	01/01/2024	01/07/2026

ANEXO II

Distribuição ao Conselheiro-Relator do Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	DS PLASTICOS	D S DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Livre	ENERGIZOU	ENERGIZOU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
	FAPEC	FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA	Consumidor Especial	TRIFASE	TRIFASE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
	ACELETRICA	ACELETRICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Consumidor Livre	CPFL BRASIL	CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S.A.
	ARAMEBRAS	ARAMEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	CARMO ENERGY	CARMO ENERGY S.A.	Consumidor Livre		
	SUPERMERCADO CANADÁ	SUPERMERCADO CANADA LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	KATAYAMA	KATAYAMA ALIMENTOS LTDA.	Consumidor Livre	CPFL BRASIL	CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S.A.
	DR CONSULTA	DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA	Consumidor Especial	CLARKE	CLARKE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
	SOCIEDADE PORVIR	SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO	Consumidor Especial	ELECTRIC CONSULTORIA	ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES
	CORFAL	CORFAL INDUSTRIAL PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Consumidor Especial	BM ENERGIA	BM ENERGIA LTDA
	P&G ALIMENTOS	P&G IND. DE ALIMENTOS LTDA	Consumidor Livre	SOLENERGIAS	EQUATORIAL RENOVAVEIS S.A.
	SANEP	SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS	Consumidor Especial	GEBRAS	GRUPO ENERGIA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
	GOLDENPLAST	GOLDENPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E SUCATAS LTDA	Consumidor Especial	ESFERA ENERGIA	ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	MARGRAF CL	MARGRAF EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Consumidor Livre	BR ENERGIAS	BR ENERGIAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	HOTEIS SEARA	HOTEIS SEARA LTDA	Consumidor Especial	CDSA	ENEL GREEN POWER CACHOEIRA DOURADA S.A
	TAEDDA INDUSTRIA	TAEDDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Consumidor Livre	ENERGIZOU	ENERGIZOU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
	URQ CACHOEIRA ESPRAIADA	CONSORCIO URQ EA CACHOEIRA ESPRAIADA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	PLASTICO ARACA	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS ARACA LTDA	Consumidor Especial	WORLD SE COM	WORLD GROUP SOLUCOES ENERGETICAS COMERCIALIZADORA PLANEJADORA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA S.A
	P1 HOTEIS	P.1 ADMINISTRACAO EM COMPLEXOS IMOBILIARIOSLTDA	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	SUPERGASBRAS	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	Consumidor Especial	ESFERA ENERGIA	ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
INDAIA	INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.	
JCB	JCB DO BRASIL LTDA	Consumidor Especial	ENGIE SOLUCOES	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA	

ANEXO II - Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	DUROLINE	DUROLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE FRICCAO LTDA	Consumidor Especial	ENGIE SOLUCOES	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	FIAT CAMPO LARGO	FCA POWERTRAIN BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTORES LTDA	Consumidor Livre	ENGIE SOLUCOES	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	MARANATAPEIXE	MARANATA SALINEIRA DO BRASIL LTDA	Consumidor Especial	LIBRA CONSULTORIA	LIBRA CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA
	F AMERICANO ABAT	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	FRANGO AMERICANO TO	BONASA ALIMENTOS LTDA EM	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	PEUGEOT CPPR	PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	Consumidor Livre	ENGIE SOLUCOES	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	RCP PAPEIS	RCP - PAPEIS UNIPESSOAL LTDA	Consumidor Livre	PREMIUM SOLUTION	PREMIUM SOLUTION SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	ALPHA PLAST	ALPHA PLAST-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	F AMERICANO RACAO	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	CIS	COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS	Consumidor Especial	ELECTRIC CONSULTORIA	ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES
	AEROPORTO SALVADOR	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A.	Consumidor Livre	ESFERA ENERGIA	ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	C CL FAMESP	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR	Consumidor Livre	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	SEMAE LIVRE	SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS-SEMAE	Consumidor Livre	ELECTRIC CONSULTORIA	ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES
	MCSA - MATRIZ	MINERACAO CARAIBA S/A	Consumidor Livre	GRID	GRID ENERGIA LTDA.
	F AMERICANO AVINEL	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	F AMERICANO INCUB	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	C CE COCARI	COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	SUPERMERCADOS BELEM	ABI BELEM & CIA LTDA	Consumidor Especial	VEKTOR	VEKTOR GESTAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA
	GLOBO USINAGEM ESP	GLOBO CENTRAL DE USINAGEM LTDA.	Consumidor Especial	DUPLA CONSULTORIA	SERRA & RIBEIRO LTDA
	FRANGO AMERICANO AMAZONIA	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	Consumidor Livre	PREMIUM SOLUTION	PREMIUM SOLUTION SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
	ILHAS DO LAGO	ILHAS DO LAGO ECO RESORT	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
VINHOS RANDON	VINHOS RANDON LTDA	Consumidor Especial	ENERGIZOU	ENERGIZOU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.	
BIO INSTINTO	BIO INSTINTO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.	

ANEXO II - Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	COSAN LUBRIFICANTES	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	LATICINIOS PEREIRA	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS PEREIRA LTDA	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	NEWPORT	NEWPORT LOGISTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	Consumidor Especial	ENERGIZOU	ENERGIZOU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
	HOSPITAL CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	GENOVA	GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Consumidor Especial	TRINITY ENERGIA	TRINITY ENERGIAS RENOVAVEIS S.A
	DICASA COMERCIO	DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	COAPA	COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	FUNDICAO MODELO	FUNDICAO VARZEA PAULISTA LTDA	Consumidor Especial	VEKTOR	VEKTOR GESTAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA
	GN SUPERMERCADOS	SUPERMERCADO G&N LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	IMPERIAL BR	IMPERIAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Especial	IBS-ENERGY	IBS COMERCIALIZADORA LTDA.
	HERTAPE	CEVA SAUDE ANIMAL LTDA.	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	ATLANTIS RJ	ATLANTIS RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	DF PARK ADM	DF PARK ADMINISTRADORA LTDA	Consumidor Especial	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	MADESSERRA	MADEIREIRA MADESSERRA LTDA	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	MINA VERMELHOS	MINERACAO CARAIBA S/A	Consumidor Livre	GRID	GRID ENERGIA LTDA.
	MANIVA ALIMENTOS	MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Consumidor Livre	DUPLA CONSULTORIA	SERRA & RIBEIRO LTDA
	AGRONEGOCIOS TRANSPORTES	AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA.	Consumidor Livre	EVEREST ENERGIA	EVEREST COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA
	BRILHANTE ALIMENTOS	BRILHANTE ALIMENTOS LTDA	Consumidor Livre	EMBRAGEN	EMBRAGEN EMPRESA BRASILEIRA DE GESTAO DE ENERGIA LTDA
	SUPERVIZA SUPERMERCADOS ESP	SUPERVIZA SUPERMERCADOS LTDA	Consumidor Especial	DUPLA CONSULTORIA	SERRA & RIBEIRO LTDA
	SERRANA MA	SERRANA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	Consumidor Livre	BR ENERGIAS	BR ENERGIAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	BRITA FUCHS	BRITA FUCHS LTDA	Consumidor Especial	BM ENERGIA	BM ENERGIA LTDA
	SUPREMGGLASS	SUPREMA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	Consumidor Especial	SOLVER ENERGIA	SOLVER ENERGIA, GESTAO E ASSESSORIA INDEPENDENTE LTDA.
	PEDREIRA IZAIRA	PEDREIRA IZAIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	ALUMIND ESP	SENDESKI E SCHWANKA ALUMINIO INDUSTRIAL LTDA	Consumidor Especial	DUPLA CONSULTORIA	SERRA & RIBEIRO LTDA

ANEXO II - Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	PLASCHIO	PLASCHIO PLASTICOS CHIACCHIO LTDA	Consumidor Especial	TRIFASE	TRIFASE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
	ADORO	AD'ORO S.A.	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	AGUA BRANCA	MINERADORA AGUA BRANCA LTDA	Consumidor Especial		
	ALTONA	ELECTRO ACO ALTONA S A	Consumidor Livre	VEKTOR	VEKTOR GESTAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA
	BRANDILI	BRANDILI TEXTIL LTDA	Consumidor Especial	AUTOGESTAO	AUTOGESTAO ENERGIA LTDA
	CCN	CCN CENTRO DE CONVENCOES LTDA.	Consumidor Especial	RELAIS	RELAIS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
	CECCM	CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO CANDIDO MENDES	Consumidor Livre	RELAIS	RELAIS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
	CGH BRACAO	BRACAO ENERGETICA S/A	Produtor Independente	PACTO COMERCIALIZADORA	PACTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA E GAS NATURAL LTDA
	CGH GAMELEIRA	GAMELEIRA ENERGETICA S.A.	Produtor Independente	PACTO COMERCIALIZADORA	PACTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA E GAS NATURAL LTDA
	COCARI FIACAO CONVENCIONAL	COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	Consumidor Livre	COPEL COM	COPEL COMERCIALIZACAO S.A.
	CONDOR	CONDOR SUPER CENTER LTDA	Consumidor Especial	SOLFUS	SOLFUS ENGENHARIA E CONSERVACAO DE ENERGIA LTDA
	COTEMINAS SA	COTEMINAS S.A.	Autoprodutor		
	DAGAN INDUSTRIA	DAGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	Consumidor Livre	CLARKE	CLARKE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
	DC MATRIX	DC MATRIX INTERNET LTDA	Consumidor Especial	BOVEN ENERGIA	BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
	DUCOCO CE	DUCOCO PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A	Consumidor Especial	KROMA	KROMA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	ECIII	ENERGETICA CORUMBA III S.A.	Produtor Independente	ESFERA ENERGIA	ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	EMBARE COM	ALVOAR LACTEOS S/A	Comercializador		
	ERCAPLAST	ERCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	FACULDADES CATHEDRAL	FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARCAS	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	GRAFIGEL	GRAFIGEL EMBALAGENS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	INCEFRA 15	INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA	Consumidor Especial		
	INCENOR 15	INCENOR INDUSTRIA CERAMICA DO NORDESTE LTDA.	Consumidor Especial		
	JATOBA	CONDOMINIO JATOBA	Consumidor Especial	NOVA ENERGIA	NOVA ENERGIA COMERCIALIZADORA S.A.
KACULA	SUPERMERCADOS KACULA LTDA	Consumidor Especial	ENGIE SOLUCOES	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA	

ANEXO II - Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	MADELEI	VEREMA IMPORTADOR E EXPORTADOR LTDA	Consumidor Especial	SPIRIT	SPIRIT GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	MD LIMEIRA	MD PAPEIS LTDA.	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	METALCORE	METALCORE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SPE S/A	Consumidor Especial	NOVA ENERGIA	NOVA ENERGIA COMERCIALIZADORA S.A.
	MULTILASER	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	PARACATU	VALE DO PARACATU BIOENERGIA S.A	Produtor Independente	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	PARNAIBASHOPPING	CONDOMINIO PARNAIBA SHOPPING CENTER	Consumidor Especial	FIRMAR	FIRMAR CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
	PCH CAQUENDE	MACAUBAS ENERGIA RENOVAVEL SPE LTDA	Produtor Independente	ES ENECEL SERVICOS	ENECEL SERVICOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
	PCH JULIOES	MF PROJETOS EM ENERGIA LTDA	Produtor Independente	ES ENECEL SERVICOS	ENECEL SERVICOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
	PERFILEVE ESP	GONZALES, SENDESKI & CIA LTDA	Consumidor Especial	DUPLA CONSULTORIA	SERRA & RIBEIRO LTDA
	PHB TEXTIL	PHB INDUSTRIA TEXTIL LIMITADA	Consumidor Especial	BOVEN ENERGIA	BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
	PIFPAF LEO	RIO BRANCO ALIMENTOS S/A	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	RAHCROL	RAHCROL COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA	Comercializador		
	SMALTICERAM	SMALTICERAM UNICER DO BRASIL LTDA.	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	TECNOGRES I5	TECNOGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA.	Consumidor Especial		
	UNIT	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	Consumidor Livre	ENERGISA COM	ENERGISA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
	UTE-COPRODIA	COOPERATIVA AGR PROD CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA	Autoprodutor		
	VSV_XIII	VENTOS DE SAO VITOR 13 ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	Produtor Independente		

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
TALITA DE OLIVEIRA PORTO (em razão da deliberação nº 1067 CAD 1372)	LEJON	INDUSTRIA E COMERCIO LEJON LTDA	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A

ANEXO III
Distribuição ao Conselheiro-Relator do Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação – Regularizados

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	PALLETIMBER	PALLETIMBER EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	Consumidor Especial	ENERBRAX	ENERBRAX CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	MASTROTTO BRASIL	MASTROTTO BRASIL S/A	Consumidor Livre	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	FLEX CABOS	FLEX INDUSTRIA DE FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA	Consumidor Especial	TRIFASE	TRIFASE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
	RAPOSO PLASTICOS	RAPOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	CAPITALE	CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.
	ELRING	ELRING KLINGER DO BRASIL LTDA	Consumidor Especial	CPFL BRASIL	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A.
	COIM	COIM BRASIL LTDA	Consumidor Especial	REPLACE CONSULTORIA	REPLACE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA
	SIN IMPLANTE	SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.	Consumidor Especial	IBS-ENERGY	IBS COMERCIALIZADORA LTDA.
	RECOFARMA	RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA	Consumidor Especial	AMERICA GESTAO	AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A.
	BMTE CL	BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.	Consumidor Livre	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	AFE ENERGIA	AFE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	Comercializador		
	SERVICE ENERGY	SUNITY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.	Comercializador		
	ZAFFARI COMERCIAL	COMERCIAL ZAFFARI LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	RADICI	RADICIFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Livre	EXPRESSO ENERGIA	EXPRESSO ENERGIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
	IMPACTA	IMPACTA S A INDUSTRIA E COMERCIO	Consumidor Especial	CPFL BRASIL	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A.
	VANGUARDA ALIMENTOS	DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS VANGUARDA S/A	Consumidor Especial	SMART	SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
	SUPERMERCADO FORMOSA	FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	PRAFESTA	PRAFESTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Consumidor Livre	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	THYSSENKRUPP CL	THYSSENKRUPP BRASIL LTDA.	Consumidor Livre	ENGIE SOLUCOES	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	BM HOSPITALITY	BM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	Consumidor Livre	REPLACE CONSULTORIA	REPLACE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA
	HE LATICINIOS	H.E. IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA.	Consumidor Especial	SMART	SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
	PSCG	CONDOMINIO DO PARTAGE SHOPPING CAMPINA GRANDE	Consumidor Especial	FIRMAR	FIRMAR CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
	TRAEI	TRAEI TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA	Consumidor Especial	BEP	BEP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	BOSSA NOVA MALL	WISH S.A.	Consumidor Especial	VERSA ENERGIA	VERSA ENERGIA LTDA
SHOPPING CASTANHEIRA	CONDOMINIO DO CASTANHEIRA SHOPPING CENTER	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.	

ANEXO III – Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	TECNOCLEAN	TECNO CLEAN INDUSTRIAL LTDA.	Consumidor Livre	D3 CONSULT	D3 CONSULT LTDA
	BEL	ZD ALIMENTOS S.A	Consumidor Especial	BEP	BEP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	GUARANÁ MINEIRO	REFRIGERANTES DO TRIANGULO LIMITADA	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	TINTEX	TINTEX TINTURARIA TEXTIL LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	IMPRESS DECOR	IMPRESS DECOR BRASIL - INDUSTRIA DE PAPEIS DECORATIVOS LTDA	Consumidor Especial	SOLFUS	SOLFUS ENGENHARIA E CONSERVACAO DE ENERGIA LTDA
	LUPUS	LUPUS DESENVOLVIMENTO EM ALIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	DR LING	D R LING INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	TONIN	LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS S. A.	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	PETROVINA SEMENTES CL	PETROVINA SEMENTES LTDA	Consumidor Livre	BEP	BEP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	NATAL SHOPPING	CONDOMINIO CIVIL PRO-INDIVISO DO NATAL SHOPPING CENTER	Consumidor Especial	SIMPLE	SIMPLE ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	TEXTIL YOHANA	YOHANA TEXTIL LTDA	Consumidor Especial	CPFL BRASIL	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A.
	RAIZEN COMBUSTIVEIS	RAIZEN S.A.	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	MR EMBALAGENS	MR INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	GRF MADEIRAS	GRF COMERCIO E PROCESSAMENTO DE MADEIRAS S/A	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	RUDNICK	MOVEIS RUDNICK S A	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	CIA DO BOI	COMPANHIA DO BOI COMERCIO DE CARNES LTDA	Consumidor Especial	SMART	SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
	PIOVESAN	ABATEDOURO DE FRANGOS PIOVESAN LTDA	Consumidor Especial	CPFL BRASIL	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A.
	TRIMTEC	TRIMTEC LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	FRIGANSO	RIOFRIO MAIS ALIMENTOS IMPORTACAO LTDA	Consumidor Especial	SMART	SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
	ARIM COMPONENTES	ARIM COMPONENTES S/A	Consumidor Especial	CAPITALE	CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.
	FAULIN TELHAS	FAULIN TELHAS LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	LE BISCUIT	CVLB BRASIL S.A.	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	SHOPPING OIAPOQUE	CONDOMINIO OPERACIONAL DO SHOPPING OIAPOQUE	Consumidor Especial	D3 CONSULT	D3 CONSULT LTDA
	DALBA	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Consumidor Especial		
AARC	AARC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Consumidor Especial	D3 CONSULT	D3 CONSULT LTDA	

ANEXO III – Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	COMPRES CERTO	SUPER MERCADO COMPRES CERTO LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	CERAMICA LARANJAL	CERAMICA LARANJAL PAULISTA LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	DAIDO INDUSTRIA	DAIDO INDUSTRIA DE CORRENTES DA AMAZONIA LTDA.	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	DOK CALCADOS	DOK CALCADOS DO SERGIPE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	ANGELINA CARON	SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.	Produtor Independente		
	GRANJA RIO MINAS - RICA	GRANJA RIO MINAS LTDA	Consumidor Especial	CELER GESTAO	GENIAL ENERGY GESTAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA.
	SO MARCAS	CONDOMINIO OPERACIONAL DO SHOPPING SO MARCAS OUTLET	Consumidor Especial	D3 CONSULT	D3 CONSULT LTDA
	LUCIANE INDUSTRIA	LUCIANE INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	UNIGGEL SEMENTES	UNIGGEL SEMENTES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Livre	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	BONANZA	BONANZA AGROINDUSTRIAL LTDA	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	HENRICH	HENRICH E CIA LTDA.	Consumidor Especial	ELECTRIC CONSULTORIA	ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES
	SOCOCO FAZENDA MOJU	SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	TEMPERO REGINA	INDUTREL INDUSTRIA DE TEMPEROS LTDA	Consumidor Especial	ICONE	ICONE ENERGIA LTDA
	RIBERBALL	RIBERBALL MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA	Consumidor Especial	CAPITALE	CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.
	CAPERPASS	CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	VITTA INDUSTRIA	VITTA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	ALIANCA METALÚRGICA	ALIANCA METALURGICA S.A.	Consumidor Livre	ESFERA ENERGIA	ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	BOM PASTOR	MOVEIS B P LTDA	Consumidor Especial	AMERICA GESTAO	AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A.
	ACOTUBO - ARTEX	ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	EDNMOVEIS	EDN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Especial	EVEREST ENERGIA	EVEREST COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA
	CERAMICA NOVA FIRENZE	CERAMICA NOVA FIRENZE LTDA.	Consumidor Especial	BEP	BEP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	KR	KR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACESSORIOS PARA MODA LTDA	Consumidor Especial	EVEREST ENERGIA	EVEREST COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA

ANEXO III – Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	CILASI ALIMENTOS	CILASI ALIMENTOS S/A	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	SAO FRANCISCO SAUDE	SAO FRANCISCO REDE DE SAUDE ASSISTENCIAL SA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	BOM PLAST CL 514	BOM PLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	Consumidor Livre	ENGIE SOLUCOES	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	COOPERNORTE AGRO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE	Consumidor Especial	FOCUS	FOCUS ENERGIA LTDA
	CRYO	CRYO SERVICE LTDA	Consumidor Especial	EVEREST ENERGIA	EVEREST COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA
	PRIMUSS	PRIMUSS IND METAL TECNICA LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	ABC BORRACHA	ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	SA MADEIRAS	NORALDINA ISOEL DE LACERDA SA - MADEIRAS	Consumidor Especial	SMART	SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
	MPT EXTREMA CL	MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS S.A.	Consumidor Livre	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	TAMBORSUL	TAMBORSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	LEBISCUIT N	CVLB BRASIL S.A.	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.
	DBL BEBIDAS	DBL INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E EMBALAGENS LTDA	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	UNIMED NOROESTE	UNIMED NOROESTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	Consumidor Especial	SANTA MARIA ENERGIA	SANTA MARIA COMERCIALIZACAO E SERVICOS DE ENERGIA LTDA.
	VANITY INDUSTRIAL	VANITY INDUSTRIAL LTDA	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	C CE SUPERMERCADOS AQUILANTE	AQUILANTE & CIA LTDA	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	CERAMICA SANTA IZABEL	CERAMICA SANTA IZABEL LTDA	Consumidor Especial	SMART	SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
	ACAI DA AMAZONIA	ACAI DA AMAZONIA EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	HOSPITAL SANTA JULIANA	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	INTERNACIONALE GRANITE	INTERNACIONALE GRANITE LTDA	Consumidor Especial	SMART	SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
	HOSPITAL SS MARTIR LIVRE	HOSPITAL SAO SEBASTIAO MARTIR	Consumidor Livre	ELECTRIC CONSULTORIA	ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES
OMID SOLUTIONS CL	OMID SOLUTIONS TECNOLOGIA S.A.	Consumidor Livre	ECCO	ENERGY CONSULTING COMPANY CONSULTORIA DE ENERGIA LTDA	
C CL SUPERMERCADO OPCA	LEONIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA	Consumidor Livre	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	
FBC INDUSTRIA	FBC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	Consumidor Especial	BM ENERGIA	BM ENERGIA LTDA	

ANEXO III – Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	GELICO GELATINAS	GELICO GELATINAS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	Consumidor Livre	ENERGIZOU	ENERGIZOU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
	4D INDUSTRIA	4D INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	Consumidor Livre	MERX ENERGIA	MERX CONSULTORIA EM GERACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
	ALTAVILA ASTI	ASTI S/A	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	SUPERMERCADO GUEDES	LUIZ GUEDES SOBRINHO LTDA	Consumidor Livre	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	BMF	BMF - GRAFICA E EDITORA LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	FLAVOUR MIX CL	FLAVOUR MIX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Consumidor Livre	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	LAGUNA SUL	LAGUNA SUL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Consumidor Especial	EMBRAGEN	EMBRAGEN EMPRESA BRASILEIRA DE GESTAO DE ENERGIA LTDA
	AMAZON VIDROS	AMAZON COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIOS LTDA	Consumidor Especial	BM ENERGIA	BM ENERGIA LTDA
	VIMEX	VIMEX VITORIA EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.
	SANTA HELENA LATICINIOS	INDUSTRIA DE DERIVADOS DO LEITE SANTA HELENA LTDA	Consumidor Especial	SPEC GESTÃO	SPEC ENERGY GESTAO DE ENERGIA LTDA
	CONSTRUBRAS CONSTRUTORA	CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA	Consumidor Livre	BOVEN ENERGIA	BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
	TEMPERBRASILIA	TEMPERBRASILIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	Consumidor Especial	BM ENERGIA	BM ENERGIA LTDA
	VULKAN	VULKAN DO BRASIL LTDA.	Consumidor Especial	THYMOS	THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
	MCL MINERACAO	M.C.L. - MINERACAO COLUMBIA LTDA	Consumidor Livre	SANTA MARIA ENERGIA	SANTA MARIA COMERCIALIZACAO E SERVICOS DE ENERGIA LTDA.
	SARAPUI	GRAFICA E EDITORA SARAPUI LTDA	Consumidor Especial	ENGELETRICA	ENGELETRICA INDUSTRIA , COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA.
	BRITAS TOMAZELLI CL	HENRIQUE J TOMAZELLI CIA	Consumidor Livre	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	ECADIL CL	ECADIL INDUSTRIA QUIMICA SOCIEDADE ANONIMA	Consumidor Livre	VEKTOR	VEKTOR GESTAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA
	LADY	TECELAGEM LADY LTDA	Consumidor Livre	SERENA	SERENA GERACAO S.A
	NTEXTIL	NTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS DE ALGODAO LTDA	Consumidor Livre		
	AESA	AESA AUTOMOLAS EQUIPAMENTOS LTDA.	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	C CE GRAAL CASTELO	G & G AUTO POSTO LTDA	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	COFARJA	COMERCIO DE FERRO AREVALO & JUNIOR LTDA	Consumidor Livre	VEKTOR	VEKTOR GESTAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA
LEAO ALIMENTOS	LEAO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	Consumidor Especial	BIO BARRA	BIOENERGIA BARRA LTDA.	
POLIMAN	POLIMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Consumidor Especial	ECOM	ECOM ENERGIA LTDA.	

ANEXO III – Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	SEDA BRATAC	FIACAO DE SEDA BRATAC S A	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	SUPERMERCADO REAL NITEROI	SUPERMERCADO REAL DE NITEROI LTDA	Consumidor Especial	MONEX ENERGIA	MONEX ENERGIA LTDA
	PLASTIC OMNIUM	PLASTIC OMNIUM DO BRASIL LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	EXTRAFARMA	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	UNIATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	PORTOCEL	PORTOCEL-TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S/A	Consumidor Especial	ESFERA ENERGIA	ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	ACQUAMOTION	GRAMADO TERMAS PARK PARQUES TEMATICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Consumidor Livre	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	BRASILAMARRAS	COMPANHIA BRASILEIRA DE AMARRAS BRASILAMARRAS	Consumidor Especial	SMART	SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
	CINEFLIX	MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA	Consumidor Especial	SION	SION GESTAO E CONSULTORIA EM ENERGIA SA
	CBL	COMPANHIA BRASILEIRA DE LITIO	Consumidor Especial	GRID	GRID ENERGIA LTDA.
	VASART	VERDECO INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTEFATOS PARA JARDIM LTDA	Consumidor Especial	LIVRE ENERGIA C E LTDA	LIVRE ENERGIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
	MARFRIG	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	Consumidor Especial	MARFRIG COMERCIALIZADORA	MARFRIG COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
	OXITENO	OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO	Consumidor Livre	THYMOS	THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
	INDORAMA	INDORAMA VENTURES POLIMEROS S.A.	Consumidor Livre	ADNBIOSERV	ADN ENERGIA SERVICOS LTDA
	AVENORTE CL	AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA	Consumidor Livre	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	LEF PISOS	LEF PISOS E REVESTIMENTOS S.A.	Consumidor Livre	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	CAOA	CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA	Consumidor Especial	BEP	BEP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	TIROLEZ	LATICINIOS TIROLEZ LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	LOREAL	PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	Consumidor Especial	THYMOS	THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
	OLEOQUIMICA	OLEOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Consumidor Livre	THYMOS	THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
	BRASFELS	ESTALEIRO BRASFELS LTDA	Consumidor Livre	MAXIMA ENERGIA SERVIÇOS	MAXIMA ENERGIA SERVICOS LTDA
	TABOCA	MINERACAO TABOCA S A	Consumidor Livre	ESCE	JUPTER ENERGY GESTAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA
	MATER DEI BA	HOSPITAL MATER DEI S.A.	Consumidor Livre	CMU	CMU ENERGIA LTDA
CENTER VILA OLIMPIA	SHOPPING CENTER VILA OLIMPIA	Consumidor Livre	VERSA ENERGIA	VERSA ENERGIA LTDA	

ANEXO III – Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	PAMPEANO	PAMPEANO ALIMENTOS S/A	Consumidor Especial	MARFRIG COMERCIALIZADORA	MARFRIG COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
	SANTA MARTA	GRAFICA SANTA MARTA LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	ABC GROUP	ABC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	REQUIPH INDUSTRIA	REQUIPH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP HIDRAULICOS LTDA.	Consumidor Especial	TRADENER	TRADENER LIMITADA
	CALPAR	CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA	Consumidor Especial	AUTOGESTAO	AUTOGESTAO ENERGIA LTDA
	RAPOSO C	EMPREENDIMENTO RAPOSO SHOPPING	Consumidor Livre	ELERA	ELERA RENOVAVEIS S.A.
	CERILUZ DIST	COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA	Distribuidor		
	MOINHO JM	MOINHO DE TRIGO JM - LTDA	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	METASA	METASA SA INDUSTRIA METALURGICA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	REQUIPH METALURGICA	REQUIPH METALURGICA LTDA	Consumidor Especial	TRADENER	TRADENER LIMITADA
	TINTURARIA ARTEC	TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS ARTEC LTDA	Consumidor Especial	AMERICA GESTAO	AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A.
	PROLINHAS	PRO - LINHAS NORDESTE LTDA	Consumidor Especial	ALTO PARANA ENERGIA	ALTO PARANA SERVICOS LTDA
	GENCAU	GENCAU SAO PAULO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	TAMBASA	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	Consumidor Especial	POWER TRADE	POWER TRADE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	CEFERTIL	CEFERTIL-CESARI FERTILIZANTES LTDA	Consumidor Especial	ESFERA ENERGIA	ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	AQUARIO-RIO	AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S A	Consumidor Especial	RELAIS	RELAIS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
	SAF HOLLAND	SAF-HOLLAND DO BRASIL INDUSTRIA E PRODUCAO DE EIXOS E EQUIPAMENTOS PARA REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CAMINHOES LTDA	Consumidor Livre	GEBRAS	GRUPO ENERGIA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
	C CE REDE LOCAL SUPERMERCADOS	REDE LOCAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Consumidor Especial	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	DOWNTOWN	CONDOMINIO DOWNTOWN	Consumidor Especial	RELAIS	RELAIS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
	PLASTICOS TRIANGULO	S. E. COMERCIO E RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	ESFERA ENERGIA	ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	AUTOMETAL SBC	AUTOMETAL SBC INJECAO E PINTURA DE PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	BOVEN ENERGIA	BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
	EDIFICIO AVENIDA CENTRAL	CONDOMINIO DO EDIFICIO AVENIDA CENTRAL	Consumidor Especial	RELAIS	RELAIS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA
	GERMER PR	GERMER PORCELANAS FINAS S.A.	Consumidor Especial	AUTOGESTAO	AUTOGESTAO ENERGIA LTDA

ANEXO III – Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	EATALY	EATALY BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	Consumidor Especial	AGROENERGIA	AGROENERGIA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	MARCHITEX	MARCHITEX MALHARIA E CONFECÇÕES LTDA	Consumidor Especial	AMERICA GESTAO	AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A.
	PALETITAS	L P DISTRIBUIDORA DE GELADOS LTDA	Consumidor Especial	SANTA MARIA ENERGIA	SANTA MARIA COMERCIALIZACAO E SERVICOS DE ENERGIA LTDA.
	KRAEMER	AGRO MERCANTIL KRAEMER LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	GNA ESPECIAL	GNA CORPORATION MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	MODA CENTER	MODA CENTER SANTA CRUZ	Consumidor Livre	TRIFASE	TRIFASE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
	LOREAL CENTRO DE PESQUISA	L'OREAL BRASIL PESQUISA E INOVACAO LTDA.	Consumidor Especial	THYMOS	THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
	HOSPITAL ERASTO GAERTNER	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER	Consumidor Especial	TRADENER	TRADENER LIMITADA
	CLS PLASTICOS	CLS PLASTICOS LTDA	Consumidor Especial	TRADENER	TRADENER LIMITADA
	NOVARES DO BRASIL CL	NOVARES DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA.	Consumidor Livre	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	DIAMANTE GELO	FMCR ADEGA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Consumidor Especial	SOLVER ENERGIA	SOLVER ENERGIA, GESTAO E ASSESSORIA INDEPENDENTE LTDA.
	SUPER BIG COF	COF SUPERMERCADOS LTDA	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	CHEF FOODS	CHEF FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	ECOPISTAS	CONCESSIONARIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	LATICINIO BELO VALE	LATICINIO BELO VALE LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	LM MADEIRAS	LM MADEIRAS LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	NITROPRIME	NITROPRIME TRATAMENTO DE METAIS LTDA	Consumidor Especial	BR ENERGIAS	BR ENERGIAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	CERAMICA LAGOA DO BARRO PA	CERAMICA LAGOA DO BARRO LTDA	Consumidor Especial	FOCUS	FOCUS ENERGIA LTDA
	VS PLASTICA CL	V S INDUSTRIA PLASTICA LTDA	Consumidor Livre	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	CANDELARIA CERAMICA	CERAMICA CANDELARIA LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	AGRO ALFA	AGRO ALFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	ACIOLI INDUSTRIA	ACIOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	Consumidor Especial	ELETRON	ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A
	CONDOMÍNIO SULBANCO	CONDOMINIO SULBANCO	Consumidor Livre	ENERBRAX	ENERBRAX CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA

ANEXO III – Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	MOLDIT	MOLDIT BRASIL LTDA.	Consumidor Especial	AMERICA GESTAO	AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A.
	CLUB PAULISTANO	CLUB ATHLETICO PAULISTANO	Consumidor Especial	CAPITALE	CAPITALE ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.
	JOALMI	JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	Consumidor Especial	DELTA ENERGIA	DELTA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
	TORNOSTEEL CL	MECANICA INDUSTRIAL TORNOSTEEL LTDA	Consumidor Livre	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	EMFLEX	EMFLEX EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	LCT CL 514	LCT INDUSTRIA DE PLASTICO, AGROAVICOLA E TECNOLOGIA LTDA	Consumidor Livre	MERX ENERGIA	MERX CONSULTORIA EM GERACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
	MEGABOR	MEGABOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	Consumidor Especial	CAPACITECH	CAPACITECH SERVICE DRIVES RIBEIRAO PRETO LTDA
	PROLOGIS JUNDIAI	CONDOMINIO PROLOGIS CCP JUNDIAI	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	C CL AGI BRASIL	AGI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	Consumidor Livre	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	HOSP FRANCISCO MAGALHAES	HOSPITAL FRANCISCO MAGALHAES LTDA	Consumidor Especial	FOCUS	FOCUS ENERGIA LTDA
	CECATEL	CECATEL-CERAMICA CAVALCANTE DE TELHAS LTDA	Consumidor Especial		
	EDIFICIO BERLIOZ	CONDOMINIO DO EDIFICIO BERLIOZ	Consumidor Especial	NC ENERGIA	NC ENERGIA S.A.
	ENERGY PELLETS SC	ENERGY PELLETS LTDA	Consumidor Livre	AGR PROJETOS	AGR PROJETOS E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	HOSPITAL SAO PEDRO	HOSPITAL BENEFICENTE SAO PEDRO	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	BOGO INDUSTRIA	BOGO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	Consumidor Livre	CAMERGE	CAMERGE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MERCADO E GESTAO DE ENERGIA SA
	ZTT	ZTT DO BRASIL LTDA	Consumidor Especial	CEOS ENGENHARIA	CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
	RODAROS	RODAROS INDUSTRIA DE RODAS LTDA	Consumidor Especial	LUDFOR GESTORA	LUDFOR ENERGIA LTDA
	ARTERIS REGIS BITTENCOURT	AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A	Consumidor Especial	COMERC PART	COMERC PARTICIPACOES S.A.
	SANTA MARIA GRANITOS	SANTA MARIA GRANITOS LTDA	Consumidor Especial	SANTA MARIA ENERGIA	SANTA MARIA COMERCIALIZACAO E SERVICOS DE ENERGIA LTDA.
	SUNTENNUTRI LIVRE	SUSTENNUTRI NUTRICAO ANIMAL LTDA	Consumidor Livre	UZZIENERGY	UZZIENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	AGUAS GUARIROBA	AGUAS GUARIROBA SA	Consumidor Livre	ENGIE SOLUCOES	ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA
	BEMOL ESP	BEMOL S/A	Consumidor Especial	DUPLA CONSULTORIA	SERRA & RIBEIRO LTDA
	HERCULES	HERCULES MOTORES ELETRICOS LTDA	Consumidor Especial	AUTOGESTAO	AUTOGESTAO ENERGIA LTDA
	MUELLER	MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA	Consumidor Especial	AUTOGESTAO	AUTOGESTAO ENERGIA LTDA
HOTEL SALINAS	HOTEIS SALINAS S/A	Consumidor Especial	KROMA	KROMA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	

ANEXO III – Continuação

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO	C CL ROBERCAP PNEUS	ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Consumidor Livre	WITZLER	WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
	PROCOAT CL 514	PROCOAT PINTURAS TECNICAS LTDA	Consumidor Livre	SION	SION GESTAO E CONSULTORIA EM ENERGIA SA
	LATICINIOS BIMBO	LATICINIOS BIMBO LTDA	Consumidor Livre	SMART	SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA
	PORTE ALMAGAH	PORTE ALMAGAH 227 SPE LTDA	Consumidor Livre	BR ENERGIAS	BR ENERGIAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
	EXTRAFARMA	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA	Consumidor Especial	PRIME ENERGY	PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

RELATOR	AGENTE	RAZÃO SOCIAL	CLASSE	REPRESENTANTE CCEE - SIGLA	REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL
TALITA PORTO (em razão da deliberação nº 1067 CAD 1372)	CALCINACAO VITORIA	CALCINACAO VITORIA LTDA	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	MASTERLINE	MASTER LINE DO BRASIL LTDA	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	PALADAR INDUSTRIA	PALADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	TOSHIBA	TRANSFORMADORES E SERVICOS DE ENERGIA DAS AMERICAS S.A.	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	ATEX PLASTICOS	ATEX EUROINJET INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E ACESSORIOS LTDA	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	JARAGUA	CIA ELETROQUIMICA JARAGUA	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	CAL CRUZEIRO	INDUSTRIA DE CAL CRUZEIRO LTDA	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	CCA	INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A
	ARROZ VASCONCELOS	VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Consumidor Especial	CEMIG GERACAO	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A

(i) O Sumário da Reunião do Conselho de Administração tem a única finalidade de divulgar imediatamente os principais temas tratados pelo CAD em relação ao mercado de energia. Cumpre esclarecer que este Sumário não tem caráter oficial, sendo, por conseguinte, passível de alterações posteriores. Para todos os fins, deverá ser consultada a respectiva ata da reunião, a ser divulgada posteriormente no site da CCEE.

(ii) Sumário da 1376ª publicado em 10 de janeiro de 2024.